# P.F.5.02 - Celebração de Acordo de Leniência - Versão 04

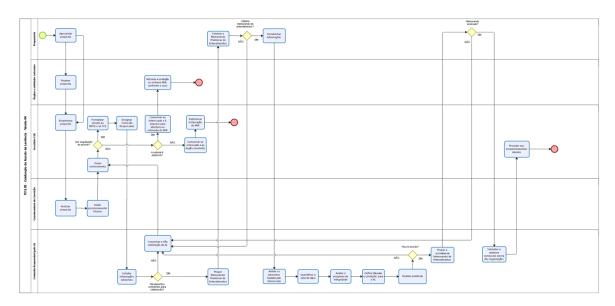
Bizagi Modeler

# Índice

	BRAÇAO DE ACORDO DE LENIENCIA - VERSAO 04	
1 ACORDO DE 1.1 P.F.5.02	LENIÊNCIA	5 6
1.1.1.1	OEvent	6
1.1.1.2	Apresentar proposta	6
1.1.1.3	Receber proposta	6
1.1.1.4	Encaminhar proposta	7
1.1.1.5	Analisar proposta	7
1.1.1.6	Emitir posicionamento técnico	8
1.1.1.7	Tomar conhecimento	8
1.1.1.8	♦ Dar seguimento ao acordo?	8
1.1.1.9	Formalizar convite ao MPCE e ao TCE	8
1.1.1.10	Designar Comissão Responsável	9
1.1.1.11	Solicitar informações adicionais	9
1.1.1.12	○Há elementos suficientes para celebração?	10
1.1.1.13	Propor Memorando Preliminar de Entendimentos	10
1.1.1.14	Celebrar o Memorando Preliminar de Entendimentos	10
1.1.1.15	Celebra memorando de entendimentos?	10
1.1.1.16	Comunicar a não celebração de AL	11
1.1.1.17	Encaminhar informações	11
1.1.1.18	Avaliar os elementos trazidos pelo interessado	11
1.1.1.19	Quantificar o valor do dano	12
1.1.1.20	Avaliar o programa de integridade	12
1.1.1.21	Definir cláusulas e condições para o AL	12
1.1.1.22	Realizar audiência	13
1.1.1.23	♦ Houve acordo?	13
1.1.1.24	Propor a assinatura de Memorando de Entendimentos	13
1.1.1.25		13
1.1.1.26	Submeter o relatório conclusivo acerca das negociações	14
1.1.1.27	Proceder aos encaminhamentos devidos	14

1.1.1.28	OEvent	15
1.1.1.29	◇A setorial é empresa?	15
1.1.1.30 do PAR	Comunicar ao interessado e à empresa para abertura ou retoma 15	ada
1.1.1.31	Retomar a condução ou instaura PAR, conforme o caso	15
1.1.1.32	OEvent	15
1.1.1.33	Comunicar ao interessado e ao órgão envolvido	16
1.1.1.34	Determinar instauração do PAR	16
1.1.1.35	OEvent	.16
1.1.1.36	⊞Proponente	16
	⊞Órgãos e entidades (setoriais)	
1.1.1.38	Secretário CGE	16
1.1.1.39	⊞Coordenadoria de Correição	16
1.1.1.40	☐Comissão Responsável pelo AL	16

# 1 ACORDO DE LENIÊNCIA



Versão: 1.0 Autor: george

# 1.1P.F.5.02 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE LENIÊNCIA - VERSÃO 04

#### 1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.2 Apresentar proposta

#### Descrição

#### Quem:

Pessoa Jurídica e Sociedade sem Personalidade Jurídica, a primeira na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato e a segunda pela pessoa a quem couber a administração dos bens das sociedades sem personalidade jurídica.

#### Como:

1. Enviar proposta ao órgão/entidade contratante ou diretamente à CGE

#### Ferramenta:

Viproc

#### **Base Normativa:**

- 1. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (parágrafo 1º, art. 26);
- 2. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (art. 45).

### 1.1.1.3 Receber proposta

#### Descrição

#### Quem:

Órgão/entidade contratante (setorial).

#### Como:

- 1. Receber a proposta.
- 2. Encaminhar a proposta à CGE.

F۵	rra	m	Δ	nta	•
	ııa		•	IILA	

Virpoc

1.1.1.4 Encaminhar proposta

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

1. Encaminhar a proposta à Coordenadoria de Correição (COSCO).

#### Ferramenta:

Viproc

1.1.1.5 Analisar proposta

#### Descrição

Quem:

Coordenador

#### Como:

- 1. Analisar a proposta de AL, verificando a existência de:
- 1.1 Qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada:
  - 1.2 Previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito;
- 1.3 Resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração;
- 1.4 Declaração expressa de que a pessoa jurídica proponente foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações da CGE e/ou quaisquer dos órgãos participantes do acordo, durante a etapa de negociação, importará na desistência da proposta.
- 2. Verificar se a proposta de AL precede a conclusão do relatório final do PAR.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (§2º, Art. 45 e art.46).

1.1.1.6 Emitir posicionamento técnico

#### Descrição

#### Quem:

Coordenador

#### Como:

- 1. Emitir posicionamento técnico acerca da viabilidade de celebração.
- 2. Encaminhar parecer destinado ao Secretário de Estado Chefe da CGE.

#### Ferramenta:

Viproc

1.1.1.7 Tomar conhecimento

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

1. Tomar ciência da análise realizada.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021.

1.1.1.8 Open seguimento ao acordo?

#### Portões

**SIM** 

NÃO

1.1.1.9 Formalizar convite ao MPCE e ao TCE

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

1. Emitir ofício convidando o Ministério Público Estadual (MPCE) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-CE) a participarem do AL.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (§1º, art.43 e §1º, art.44).

1.1.1.10 Designar Comissão Responsável

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

- 1. Editar portaria designando os membros da Comissão responsável pela condução do AL;
- 2. Registrar na portaria a participação do MPCE e TCE-CE, quando for o caso.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (art. 47).

1.1.1.11 Solicitar informações adicionais

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

- 1. Solicitar aos órgãos e entidades (setoriais), quando for o caso, manifestações da pessoa jurídica ou da sociedade sem personalidade jurídica emitidas no curso de Investigação Preliminar (IP) e Processo Administrativo de Responsabilidade (PAR) e outros processos relacionados;
- Requisitar autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual relacionados aos fatos objeto do acordo.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (§7º do Art. 45 e parágrafo único do art. 46).

**SIM** 

NÃO

1.1.1.13 Propor Memorando Preliminar de Entendimentos

# Descrição

Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

1. Emitir ofício esclarecendo, à pessoa jurídica ou à sociedade sem personalidade jurídica, os requisitos legais necessários para celebração do AL e propondo Memorando de Entendimentos para formalizar proposta e estabelecer parâmetros do AL.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (§4º, Art. 45 e Inciso I, art. 48).

1.1.1.14 Celebrar o Memorando Preliminar de Entendimentos

#### Descrição

#### Quem:

Pessoa Jurídica e Sociedade sem Personalidade Jurídica, a primeira na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato e a segunda pela pessoa a quem couber a administração dos bens das sociedades sem personalidade jurídica.

#### Como:

- Analisar os termos do acordo.
- 2. Caso concorde, assinar o termo.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (§4º, Art. 45).

1.1.1.15 • Celebra memorando de entendimentos?

#### **Portões**

# NÃO

**SIM** 

1.1.1.16 Comunicar a não celebração de AL

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

- 1. Comunicar ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral a não celebração do AL;
- 2. Sugerir a instauração ou prosseguimento de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (art. 10).

1.1.1.17 Encaminhar informações

#### Descrição

#### Quem:

Pessoa Jurídica e Sociedade sem Personalidade Jurídica, a primeira na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato e a segunda pela pessoa a quem couber a administração dos bens das sociedades sem personalidade jurídica.

#### Como:

Enviar elementos solicitados no Memorando Preliminar de Entendimentos.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (§4º, Art. 45).

1.1.1.18 Avaliar os elementos trazidos pelo interessado

# Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

$\sim$	_		_	
	^	m	$\boldsymbol{\wedge}$	
u	u		u	

1. Analisar todos os elementos trazidos pela PJ ou sociedade sem personalidade jurídica.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (Inciso II, art. 48).

1.1.1.19 Quantificar o valor do dano

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

1. Quantificar o valor do dano causado pela PJ ou sociedade sem personalidade jurídica.

1.1.1.20 Avaliar o programa de integridade

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

- 1. Avaliar o Programa de Integridade da Pessoa Jurídica ou da sociedade sem personalidade jurídica, quando existente.
- 1.1 Analisar a consistência do programa;
- 1.2 Analisar as evidências das resoluções dos problemas identificados.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (Inciso IV, art. 48).

1.1.1.21 Definir cláusulas e condições para o AL

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

1. Propor cláusulas e condições para a celebração do AL, caso haja necessidade para assegurar condições.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (Inciso V, art. 48).

1.1.1.22 Realizar audiência

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

1. Realizar audiência com a pessoa jurídica ou com a sociedade sem personalidade jurídica para negociação das cláusulas e condições do AL.

1.1.1.23 \times \text{Houve acordo?}

**Portões** 

**SIM** 

NÃO

1.1.1.24 Propor a assinatura de Memorando de Entendimentos

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

1. Propor, à pessoa jurídica ou à sociedade sem personalidade jurídica, a assinatura do Memorando de Entendimentos.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (Inciso III, art. 48).

**Portões** 

**SIM** 

#### NÃO

1.1.1.26 Submeter o relatório conclusivo acerca das negociações

#### Descrição

#### Quem:

Comissão Responsável.

#### Como:

- 1. Emitir relatório conclusivo acerca das negociações do AL;
- 2. Submeter o relatório conclusivo ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (Inciso VI, art. 48).

1.1.1.27 Proceder aos encaminhamentos devidos

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

- 1. Tomar conhecimento do acordo.
- 2. Fazer os encaminhamentos devidos.
- 2.1 Encaminhar cópia do relatório conclusivo acerca das negociações do AL à PGF.
- 2.2 Encaminha cópia do relatório conclusivo ao MPCE e ao TCE, conforme o caso
- 3. Comunicar à setorial envolvida acerca da celebração do AL;
- 4. Definir área responsável da CGE para proceder ao acompanhamento do cumprimento dos termos do AL;
- 5. Definir o prazo e a forma de acompanhamento, pela CGE, do cumprimento das condições estabelecidas no AL.

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (Parágrafo Único, art. 48).

1.1.1.28 **O**Event A setorial é empresa? 1.1.1.29 **Portões** 

SIM

NÃO

Comunicar ao interessado e à empresa para abertura ou retomada do PAR

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

- 1. Comunicar a não celebração de AL ao interessado e à empresa pública ou sociedade de economia mista envolvida:
- 2. Sugerir a instauração ou prosseguimento de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Retomar a condução ou instaura PAR, conforme o caso 1.1.1.31

#### Descrição

#### Quem:

Empresa pública ou sociedade de economia mista.

#### Como:

1. Instaurar ou dá prosseguimento a Processo de Resposabilização Administrativa (PAR).

1.1.1.32 **O**Event

1.1.1.33 Comunicar ao interessado e ao órgão envolvido

#### Descrição

#### Quem:

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

1. Comunicar a não celebração de AL ao interessado e ao órgão envolvido.

1.1.1.34 Determinar instauração do PAR

#### Descrição

#### Quem:

1. Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

#### Como:

1. Instaurar ou dar continuidade ao Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR).

#### **Base Normativa:**

1. Decreto nº 33.951, de 23 de fevereiro 2021 (art. 10).

1.1.1.35 DEvent
1.1.1.36 Proponente
1.1.1.37 DÓrgãos e entidades (setoriais)
1.1.1.38 Secretário CGE
1.1.1.39 Coordenadoria de Correição
1.1.1.40 Comissão Responsável pelo AL